

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO DO PLANO “INTERNET MÓVEL MODEM P” POR R\$14,90/MÊS

Este plano é comercializado pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Alameda Santos, no 2.356 – Cerqueira César - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

#### 1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO

**1.1. DESCRIÇÃO GERAL:** A promoção do plano “Internet modem P” por R\$14,90 por 12 meses (doravante “Promoção”), tem por objeto o plano de serviço móvel de dados na modalidade pós-pago “004/POS/SMP - Internet Modem” com franquia mensal de 1GB (hum gigabyte) e velocidade máxima de download de 600 Kbps e upload de 200 Kbps dentro da franquia contratada por um preço promocional, conforme detalhamento abaixo.

**Tabela 1:** Descrição dos planos promocionais:

Nome Comercial	Nome cadastrado (Fatura)
Internet modem P	004/POS/SMP - Internet Modem

**1.2. ADESÃO:** O prazo de adesão à promoção do plano “Internet Modem P” vai de 01/Junho/2013 até 31/Outubro/2013, em toda área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda., sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel e, neste caso, encerrado mediante prévia comunicação.

**1.3. ELEGIBILIDADE:** São elegíveis a essa promoção:

- Novo cliente PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA;
- Atual cliente Nextel PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA (SME ou SMP);
- A ativação do plano promocional para um novo cliente, como a adição para o atual cliente Nextel, está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

**1.4. ABRANGÊNCIA:** O Plano Promocional está disponível para área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP).

**1.5. CARENCIA:** O plano promocional possui fidelização de 12 meses e multa proporcional por cancelamento de R\$ 180,00 a contar da contratação.

## 2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

Tabela 2: Características da promoção:

Nome cadastrado (Fatura)	Mensalidade (Homologada Anatel)*	Mensalidade promocional nos 12 primeiros meses	Mensalidade promocional a partir do 13º mês	Ligações locais	SMS	Franquia de Dados
004/POS/SMP - Internet Modem	R\$70,59	R\$14,90	R\$ 29,90	Somente chamadas de emergências	Somente chamadas de emergências	<b>1GB</b>

\*Valor máximo homologado para transmissão de dados livre de impostos.

### 2.1. Ao contratar o plano supracitado, o usuário tem direito aos seguintes benefícios:

#### 2.1.1. Franquia para tráfego de dados conforme tabela 2 (acima);

Velocidade máxima para download de 600 Kbps e upload de 200 Kbps dentro da franquia contratada. Ultrapassada a franquia, a conexão continua disponível com velocidade de download reduzida conforme tabela do Item 4.5. Toda a franquia não utilizada até o final do ciclo de cobrança é descartada.

Tabela 3: Características dos pacotes de Internet Móvel Extra:

Pacote de Dados	Franquia de Dados	Mensalidade (Promocional)	Mensalidade (Homologada Anatel)*	Ligações locais	SMS
Inter Móvel Extra	<b>100MB</b>	R\$10,00	R\$25,00	Somente chamadas de emergências	Somente chamadas de emergências
Inter Móvel Extra	<b>300MB</b>	R\$15,00	R\$29,00	Somente chamadas de emergências	Somente chamadas de emergências
Inter Móvel Extra	<b>500MB</b>	R\$20,00	R\$31,89	Somente chamadas de emergências	Somente chamadas de emergências
Inter Móvel Extra	<b>1GB</b>	R\$30,00	R\$41,89	Somente chamadas de emergências	Somente chamadas de emergências

\*Valores máximos homologados para transmissão de dados livre de impostos.

2.1.2. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada

qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais. Ainda, acaso seja apurado o uso indevido do serviço sujeitará o caso à análise específica por parte da Nextel, podendo o cliente perder os benefícios do serviço de dados.

### **3. PREÇOS E COBRANÇAS**

Ao contratar o Plano Promocional o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores informados no item 2, tabela 2, presente neste documento a partir do dia 01/Junho/2013. O prazo de vigência de comercialização dos planos poderá ser encerrado a exclusivo critério da Nextel, mediante prévia comunicação.

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

Eventual saldo existente de tráfego contratado e não utilizado em um ciclo de faturamento, não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente. O volume de dados excedentes, ou seja, que ultrapassar o tráfego contratado, não será cobrado.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização do presente plano promocional, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.
- 4.2.** As contratações desses serviços estão sujeitos à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.3.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 4.4.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido.

A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida do mesmo. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta

oferta para finalidades comerciais. Também considera-se uso indevido quando há uso excessivo, além da franquia contratada, pois tal uso pode gerar desequilíbrio da rede e prejudicar experiência dos demais usuários que utilizam a franquia nos padrões adequados de contratação. Ainda, acaso seja apurado o uso indevido do serviço sujeitará o caso à análise específica por parte da Nextel, podendo o cliente ter a navegação restrita ao site da Nextel para fins de contratação de pacote extra de internet.

Para garantir a estabilidade da rede, os clientes que excederem a utilização de sua franquia, terá a velocidade de navegação reduzida conforme tabela abaixo:

<b>Utilização da franquia superior a:</b>	<b>Velocidade Reduzida</b>
100%	128 kbps
150%	64 kbps
200%	256 kbps

- 4.5.** Para este Plano de serviço a Nextel garantirá o mínimo de 20% da velocidade nominal contratada até 31/10/2013, 30% de 01/11/2013 até 31/10/2014 e 40% a partir de 01/11/2014 de acordo com a tecnologia, sendo neste caso (i) GSM GPRS: até 60 kbps; (ii) GSM EDGE: até 120 kbps e (iii) 3G HSPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload), podendo sofrer variações conforme condições topográficas, climáticas, localização do usuário, distância da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes utilizando os serviços simultaneamente, entre outros fatores.
- 4.6.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse [www.nextel.com.br](http://www.nextel.com.br).